



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Presidente: Vereador RAFAEL LOPES GARCIA

1º Secretário: Vereador HILTON DE OLIVEIRA

2ª Secretária: Vereadora ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA

Aos quinze (15) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete (2017), às vinte horas (20) horas no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Oitava sessão ordinária do presente ano legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Rafael Lopes Garcia, os seguintes vereadores, conforme consta do livro de presença: **ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA = PMDB; CELIO NASCIMENTO DA SILVA = PPS; DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA = PTN; HILTON DE OLIVEIRA = PMDB; LUIS CESAR PEDRO LONGO = DEM; LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO = PTB; MAICON HENRIQUE BRIZOLA = PR; RAFAEL LOPES GARCIA = PPS; SHIRLEY APARECIDA VIEIRA = PTN.** **Presidente.** Havendo quorum regimental o Presidente deu por aberta a presente sessão. O Presidente colocou em discussão e votação a ata da 7ª sessão ordinária realizada dia 02 de Maio de 2017, e a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**, sendo: **Projeto de Lei nº 24/2017** – dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), encaminhado através do OF. GP. nº 120/05/2017 de 09 de maio de 2017 e 123/05/2017. **Emenda nº 03/2017 – Comissão de finanças e orçamento – Projeto de Lei nº 23/017** – Altera os artigos 1º e 27, do projeto de lei nº 23/2017. “Artigo 1º - Esta Lei e seus anexos fixam as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, orienta elaboração da lei orçamentaria e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.; Artigo 27 – o Poder Executivo e Legislativo, com vistas, à execução orçamentaria de 2018, está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do exercício de 2018, observadas as normas da lei nº 4.320/64 e a Constituição Federal, Sala da Comissões em 11 de maio de 2017. Luis Cesar Pedro Longo - Presidente, Maicon Henrique Brizola - Relator e Luiz Filipe de Paula Jacinto – membro. **Presidente.** Submeto ao Plenário a Emenda de nº 03/2017 em única discussão e votação, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em discussão, com a palavra o nobre vereador **Luiz Filipe de Paula Jacinto**. Senhor Presidente, nobres vereadores, publico presente, agradeço a presença de todos vocês, acho que isso poderia ser praxe em nossa Casa, uma vez que tem dia que estamos só nós aqui. Bom senhor presidente, gostaria de falar a respeito dessa emenda, tendo em vista que o senhor prefeito enviou pra nós o projeto e em seu artigo 27, ele dispunha que a suplementação poderia ocorrer a qualquer momento e de qualquer valor, o que infere a lei e é inconstitucional. Por essa razão criamos essa emenda para que estabelecesse o limite de suplementação que realize-se até 10% do valor orçado durante o ano. Isso não sei se o senhor prefeito tem conhecimento ou isso partiu diretamente do setor de contabilidade,



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

mas isso não se deve ocorrer. Então eu espero que essa Casa tenha noção do que se trata e que tenha a postura de fazer as coisas corretamente e espero que os vereadores caso favoráveis a esta emenda sustentem a posição para que não ocorra o que já ocorreu nesta Casa anteriormente. Só isso senhor presidente.

Presidente. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra em votação os favoráveis sentados, contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação a Emenda nº 03/2017, encaminho a mesma a Comissão de Justiça e Redação para que elabore um novo projeto de Lei nº 23/2017, devidamente emendado. **INDICAÇÃO Nº 25/2017** - de 12 de Maio de 2017 de autoria do nobre vereador Hilton de Oliveira, com apoio dos vereadores Ana Fatima Moreira Pereira, Luis Cesar Pedro Longo, Luiz Filipe de Paula Jacinto, Maicon Henrique Brizola, Celio Nascimento da Silva, Daniel Belizário de Oliveira, Rafael Lopes Garcia e Shirley Aparecida Vieira - **INDICAM** conforme artigo 170 do regimento interno desta Casa a vossa Excelência que seja oficializado ao senhor prefeito municipal para que determine à Secretarias competentes para que seja construído ou instalado uma cobertura de proteção na entrada do Centro de Saúde "Dr Wanor Torres de Bitencourt" e na entrada do Posto de Atendimento "Gislaine Vieira de Melo". **Ministério Público do Estado de São Paulo. Promotoria de Justiça de Chavantes. Ofício nº 52/17** de 02 de maio de 2017 encaminhando cópia do ofício da CDHU relativo ao Conjunto Habitacional Antonio Rubio Medina para ciência e acompanhamento e solicita informações quanto ao processo de regularização do loteamento, no prazo de 30 dias. Como não há mais matéria para o **Expediente** passamos ao Tratamento do **PEQUENO EXPEDIENTE** que é dedicado a comentários sobre a matéria lida e ao **GRANDE EXPEDIENTE** que é dedicado a assuntos de interesse publico. Fez uso da palavra no Pequeno e Grande Expediente o nobre vereador **Luis Cesar Pedro Longo**. Senhor presidente, nobres vereadores, publico presente e todos aqueles que nos assistem via internet. É de grande satisfação nossa hoje ver essa Casa de Leis lotada, vamos dizer assim, são alunos da ETEC? É? Recursos humanos, duas salas ou uma? Ótimo, bastante alunos, estão todos de parabéns e esta Casa de Leis está aberta e a disposição de vocês a hora que precisarem. Senhor presidente, gostaria de parabenizar o nobre vereador Hilton, pela indicação que ele fez a respeito de uma cobertura os dois postos de saúde de nossa cidade, no qual as pessoas acordam de manhã às vezes com chuva e vão fazer seus agendamentos e suas consultas e tomam a chuva da madrugada. Eu acho que é um fato simples de resolver fazendo uma cobertura, simples, fácil, e que vai agradar muita gente. E por isso assinei e dou total apoio a essa indicação do nobre vereador. Outra coisa senhor presidente, a gente, cobra muito o poder executivo às vezes de projetos que chegam aqui com erros de grafia, então eu acho que nada mais justo também, a gente cobrar da Promotoria de justiça, do qual acho que o doutor Marcelo não está sabendo, mas é o segundo ofício que chega a essa Casa de Leis, "Exmo senhor Ari Ramos da Silva - presidente da Câmara Municipal de Chavantes", e no qual Ari Ramos da Silva já foi da outra gestão, hoje é o senhor Rafael Lopes Garcia, nosso presidente da Câmara. Então eu acho que como a gente às vezes pega no pé do prefeito porque erra data, erra alguma coisa desse tipo, gostaria que o doutor Marcelo também tivesse ciência desses ofícios que estão chegando aqui. Então o presidente da Câmara verdadeiro hoje, nessa legislação de 2017, Rafael Lopes Garcia e não Ari Ramos da Silva. Obrigado senhor presidente, só isso. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa por quinze (15) minutos. Decorrido o intervalo regimental os trabalhos foram reabertos. Feita a chamada verificou-se que o quorum era o mesmo do Expediente, conforme consta do livro de presença. Passou-se ao processo da **Ordem do Dia. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da comissão de Finanças e Orçamento**



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

referente às contas da Prefeitura Municipal de Chavantes do exercício de 2013. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. TC – 001754/026/13. Municipal de Chavantes. Prefeito – Osmar Antunes. Exercício – 2013. Requerente – Prefeitura Municipal de Chavantes – Osmar Antunes – Prefeito. Em Julgamento: reexame do parecer da Egrégia Primeira Câmara, em sessão de 22/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2015. Advogados – Arai de Mendonça Brazão e Maria Natália Delafiori e outros. Ementa: Preliminar de nulidade – avaliação integral dos elementos de defesa – pretensão afastada. Déficit orçamentário – resultado financeiro negativo no antecedente exercício – conjuntura materializada a respeito de alertas emitidos pela Corte - contingenciamento ineficaz. Distorção do planejamento estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias e no Plano Plurianual – abertura de créditos adicionais em patamar superior ao permissivo legal. Deletéria evolução da dívida de curto prazo – comprometimento da liquidez imediata. Distorção no saldo da dívida de longo prazo – origem na falta de contabilidade de precatórios judiciais. Royalties – desvio de finalidade na aplicação dos recursos. Reexame Desprovido. O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2016, pelo voto dos conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, e do substituto de conselheiro Marcio Martins Costa, preliminarmente, afastando a nulidade arguida pelo recorrente, conheceu do Pedido de reexame e, quanto ao mérito negou lhe provimento, com intuito de manter o Parecer desfavorável as contas do prefeito de Chavantes atinentes ao exercício de 2013. O processo ficará disponível aos interessados para vista a extração de cópia, independentemente de requerimento, no cartório do Conselheiro Relator. **Presidente.** Solicito ao nobre vereador Luiz Filipe de Paula Jacinto para que se dirija a Tribuna para fazer a leitura do seu Parecer como Membro da Comissão de Finanças e orçamento. **Luiz Filipe de Paula Jacinto.** Senhor presidente, nobres vereadores, publico presente, publico que nos assiste via internet. Farei a leitura do parecer que elaborei com relação às contas do exercício de 2013. **Origem: Comissão de Finanças e Orçamento. Assunto: contas da Prefeitura Municipal de Chavantes – exercício de 2013. Interessado: Osmar Antunes. Parecer favorável ao relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.** A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do § 1º do artigo 219 do Regimento Interno, vem tempestivamente, exarar parecer referente às contas da Prefeitura Municipal de Chavantes, exercício de 2013, pelos motivos abaixo expostos: 1) da Preliminar: em sede de liminar, alega o Peticionário o descumprimento do artigo 219 do Regimento Interno desta Casa, contudo, conforme certidão exarada pela Procuradora da Câmara, em 20 de abril, o parecer do Tribunal de Contas foi publicado no site da Câmara, tanto como notícia (23/03/2017) como também contas públicas (27/03/2017), desta forma, não se configura a violação do devido processo legal. Ademais, o parecer ainda foi publicado em jornal de circulação regional (fls. 305). Por conseguinte, em que pese a brilhante tese da defesa, o artigo 31, § 3º da Constituição Federal é claro ao informar o prazo máximo para julgamento é de 60 dias, não podendo ser entendido extensivamente. Ainda, esta Casa preza pelo prazo regimental, dando 60 dias à população averiguar, questionar e participar do processo de julgamento das contas. Contudo, não se pode confundir o parecer técnico da Comissão de Finanças e Orçamento com a disponibilização das Contas à população. A participação popular não influencia no parecer técnico da Comissão. Portanto, preliminar de nulidade no procedimento afastada. 2) do Mérito: 2.1 – dos documentos juntados ao processo TC – 1754/026/13. Sustenta, ainda, o Exmo Sr. Osmar Antunes, a nulidade do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Estado de São Paulo, em decorrência o "sumiço" de mais de "1000" documentos entregues na Unidade Regional de Marília. Contudo, tais documentos estão juntos com o processo (anexos 10 e 11 – referente ao documento juntado às fls 146/165 do TC – 1754/026/13), e se encontram na Secretaria da Câmara para a população e para o prefeito à época. Note-se que, mesmo tendo sido notificado no dia 27 de março para tomar ciência do processo e dos documentos que o integram e lhe facultando a possibilidade de retiradas de cópias (fls 341), bem como o estudo detalhado do processo, isso não foi feito, haja vista a elaboração da tese de que documentos foram obliterados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Marília. 2.2 – do resultado da Execução Orçamentária: em que pese a defesa apresentada, alegando que os resultados da execução orçamentaria da gestão anterior influenciou no resultado referente ao ano de 2013, não deve prosperar, pois o Sr. Osmar Antunes foi alertado por 4 vezes sobre o descompasso entre as receitas, e as despesas, e, mesmo assim, a gestão não se preocupou em conter gastos não obrigatórios e adiáveis, tendo em vista a ausência de lastro para suportar o déficit orçamentário. Conforme demonstrado pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, o procedimento ocasionou uma piora de 95% no resultado financeiro em relação ao exercício anterior, cujo saldo negativo ao final do exercício representou mais de dois meses da arrecadação do Município, significando que a gestão caminhou na contramão do equilíbrio preconizado no artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora a simetria na defesa apresentada, inconcebível a elaboração de parecer em desfavor à sentença emanada pelo Tribunal de Contas. Por todo o exposto acima, opina-se pela aprovação do parecer o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregular as Contas da prefeitura Municipal de Chavantes no exercício de 2013. É o parecer s.m.j. Câmara Municipal de Chavantes, 24 de abril de 2017. **Luiz Filipe de Paula Jacinto – Relator, assina com o Relator Maicon Henrique Brizola – Secretário.** Bom senhor presidente, quero fazer apenas algumas considerações a respeito do parecer. Gostaria de informar aos vereadores que não sei se, eu acredito que não tiveram tempo de ler o processo, prefiro pensar assim, mas eu tive e me dispus a analisar friamente como um legislador e fiscalizador que sou e eleito pela população para fazer isso. Então eu não podia jamais proceder um parecer contrário a um órgão especializado, técnico, extremamente capaz no que faz, com uma decisão completamente elaborada. Quero informar os senhores que durante este ano de 2013, na gestão houveram mais de 30 denúncias no Tribunal de contas das quais mais de 20 foram tidas como irregulares, portanto o Tribunal de Contas ele apontou elas durante todo o ano, como temos nos documentos anexados ao processo, ele foi notificado quatro vezes. Então não venha ele alegar ignorância, pois isso não cabe, existe notificação assinada por ele e ele não tomou as providências cabíveis a época. O que me estranha é exatamente isso, pois quando nós assumimos um cargo, ainda mais um cargo como esse, nós sabemos das responsabilidades e dos deveres, as obrigações que temos. Então é necessário que saiba de fato o que está fazendo, e eu acredito que ele não sabia, não só no ano de 2013, porque até pensei, pô é início, talvez vai mudar, mas não, 2014 continuou com os mesmos erros e os processos estão nesta Casa a disponibilidade dos senhores e gostaria daqueles que não tiveram oportunidade em lê-lo que leem pois ficará nessa Casa a disposição 60 dias. Muito me espanta saber que os senhores vêm dizer que o senhor prefeito era honesto, quero aqui deixar claro que ninguém aqui está questionando honestidade ou não, ninguém aqui está julgando se houve roubo, desvio, não se trata nada disso, então uma coisa que aprendi desde pequeno que honestidade não é qualidade é um dever de cada um de nós, ainda mais quando se trata de administradores públicos e nós legisladores, que nos dispusemos a se dispor ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

outro, que nada mais é a nossa função, do que fazer para o outro e não para nós. Se pensarmos por outro lado na questão administrativa muito pior, porque ao meu ver o senhor prefeito foi um péssimo prefeito pra nossa cidade, tanto que hoje nós estamos aí amargando a herança de tantos buracos, de tantos matos de uma cidade que foi literalmente abandonada. Então jamais justificaria o meu voto a favor dele e a desfavor de um Tribunal competente. Bom, senhor presidente eu só gostaria de pedir a decência de meus pares para que como fiscalizadores, como homens eleitos pelo povo exerçam de fato a sua função aqui nesta Casa nesta noite, é só isso senhor presidente, obrigado. **Presidente.** Solicito ao vereador Luis Cesar Pedro Longo para que se dirija a tribuna para fazer a leitura do seu parecer como presidente da comissão de Finanças e Orçamento. **Luis Cesar Pedro Longo.** Senhor presidente, nobres vereadores, publico presente e todos aqueles que nos assistem via internet. Senhor presidente hoje a gente já passa por uma prova aqui a respeito das contas de 2013, do senhor Osmar Antunes. Para que todos saibam eu, o Filipe e o Maicon, a gente faz parte da mesma comissão, nós fazemos parte da comissão de finanças e orçamento, no qual é o que dá os pareceres. Só que nós fizemos os pareceres apartados, o Filipe fez a favor do Tribunal de Contas, ele fez a parte técnica e eu fiz um parecer favorável ao senhor Osmar Antunes. **Origem: Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Assunto: contas da Prefeitura Municipal de Chavantes – exercício de 2013. Interessado: Osmar Antunes. Parecer Contrario ao relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.** A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do § 1º do artigo 219 do Regimento Interno desta Casa, exarou seu parecer referente às contas da Prefeitura Municipal de Chavantes, exercício de 2013, contudo, meu voto é contrario, desta monta, elaboro o meu voto em apartado. Compulsando os autos, ficou evidenciado que o gestor, no desenvolvimento das atividades e responsabilidades pelo Município, levou em consideração as necessidades da população, assim como as normas que norteiam a administração pública. Há que se considera que o resultado obtido pela administração ao final do exercício e 2013 foi positivo, conforme afirmado na defesa do senhor Osmar Antunes. Considerando, outrossim, que os esclarecimentos prestados pelo Prefeito Municipal de Chavantes no exercício de 2013 restaram convincentes. Pelo aqui exposto, opino pela reprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregular as contas da Prefeitura Municipal de Chavantes, exercício de 2013. Este é o parecer s.m.j. Câmara Municipal de Chavantes, 24 de Abril de 2017. **Luis Cesar Pedro Longo – Presidente da comissão de Finanças e Orçamento.** Senhor Presidente, gostaria aqui de fazer uso da palavra a respeito desse parecer do tribunal de contas. Eu até hoje que me conheço, eu nunca vi o Tribunal de Contas dar um parecer favorável a alguma administração. Desde Wilson Bassit, desde doutor Paulo, Genésio Betiol, Ana Alonso, sempre, sempre nunca conseguiram atingirem os índices, ou seja, 54% da folha, simplesmente quando isso aconteceu nas outras vezes, essa Casa de Leis nunca aprovou, nunca foi contra um parecer do Tribunal de Contas, coisas que não significa nada gente, nós não estamos aqui pra julgar o senhor Osmar Antunes e nem o Tribunal de Contas, nós estamos aqui pra ver, analisar, tudo que foi de irregular e se vocês verem o que foi de irregular, não onerou nada aos cofres do município, nada, e se isso acontecer não muda nada a votação dessa Casa de Leis, a opinião de cada um dos senhores, isso cabe ao ministério publico ou a algum denunciante depois. Vocês não tem que ter medo de represália nenhuma, porque primeiro antes das pessoas falarem eles tem que ler e ver o que está acontecendo. Não que o Filipe seja contra o Osmar ou eu seja a favor, simplesmente ele tem a opinião dele e eu tenho a minha opinião, isso é uma democracia. Não vou sair daqui amanhã ou depois, ou depois que sairmos



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

daqui, não vai impedir que a gente saia e tome uma cerveja juntos. Outra coisa o Osmar Antunes foi o único prefeito que eu vi até hoje desde quando eu estou em Chavantes, vir aqui na Câmara Municipal fazer uma prestação de contas como ele fez aqui, passando o governo de 2013 a 2016 nas mãos do Marcio Burguinha aqui. Foi o único prefeito que abriu as portas da prefeitura pra fazer a transição de mandato dois meses antes de terminar o mandato dele. Ele autorizou o Marcio Burguinha entrar com todos os seus secretariados e ir em todas as secretarias para prestar tudo aquilo que era de merecido, todos aqueles foram lá e reconheceram a administração do Osmar Antunes, nunca ninguém fez isso, o Osmar fez isso. Outra coisa, o Osmar nesses quatro anos que ele teve simplesmente gente ele pagou uma conta que era de 300 mil reais de asfalto e chegou a quase um milhão, foi pra 900 mil reais, e estourou na mão dele. Osmar Antunes pagou na época do ex-prefeito Genésio Betiol a cesta básica, um milhão e 200 reais, pagou parcelado, ele teve no mandato dele três pessoas que pediram a conta da prefeitura e ele indenizou todas, como que vai chegar num final de mandato com 54%? Como que vai chegar a atingir? Isso gera uma, como se diz, gera ano a ano um déficit negativo, isso é obvio gente, ninguém vai conseguir chegar, ninguém, e não vai ser o primeiro ano, não vai ser o segundo, não vai ser o terceiro, e não vai ser o Márcio que vai conseguir isso, infelizmente gente no país que a gente vive, nessas condições que a gente vive, na crise do país, nós nunca vamos ter, o Marcio já está reclamando, o Marcio já teve dois milhões de receita a menos esse ano. Então quer dizer gente que eu peço para os meus pares que primeiro analisem a pessoa do senhor Osmar Antunes, uma pessoa integra, uma pessoa que nunca como o Filipe diz não foi desonesto com o município, não existe nada que prove alguma coisa que ele fez errado nesses quatro anos, tipo assim coisas que eu falo, são coisas de pessoas de mau caráter, pessoa de administradores que fazem falcatruas como a gente está vendo lá em cima no plenário do senado, no ministério do governo federal. Então quero que vocês sejam bem consciente, vocês não estão julgando aqui o sim do parecer do tribunal de contas, ou o não do Osmar Antunes, e não se preocupe com represálias nenhuma, vocês não vão ter nenhuma, tá o parecer do tribunal de contas pra todos que querem ver, o Filipe leu e vocês vão ver que no fim os quatro anos vão ser assim, e assim vai ser do Marcio também, porque as dificuldades são muito grandes, certo? Então eu peço aos senhores, aos meus pares que tenham consciência no voto, que sim ou que não, e que a gente prossiga nessa mesma tese de democracia que nós temos na Câmara, sim sou do partido do Osmar Antunes, e não nego isso daí, sou do partido do Osmar Antunes e nunca neguei e sempre fui, quando a primeira vez quando o Osmar saiu a prefeito, Osmar e gatão eu era do lado dele, e o Osmar perdeu por 91 votos, na segunda eleição quando ele saiu, você vai sair candidato? Ele falou: não vou sair, eu mudei de partido, fui eleito pelo PP, fui contra o Osmar, o Osmar saiu candidato e perdeu por 21 votos, essa eleição de 2013 fui contra ele, e ele ganhou a eleição, depois passei para o Democratas de novo, por uma opção minha, e se ele sair, coisa que ele não vai fazer mais gente, o Osmar não é candidato a mais nada, nada, nada, você entendeu? O Osmar não sai a candidato a mais nada e tem outra coisa se vocês tiverem duvida reprovem as contas dele no ultimo ano, só isso, se vocês tiverem alguma duvida se ele vai ser candidato ou não. Só isso senhor presidente, obrigado. **Presidente.** De conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno procederemos a votação do Parecer TC- 001754/026/13 Desfavorável a Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Chavantes referente ao exercício de 2013 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Em discussão, ninguém querendo discuti-lo, solicito a senhora 2ª Secretária que chame os vereadores por ordem alfabética para que os mesmos digam SIM se forem favoráveis ao Parecer do



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Tribunal de Contas e NÃO se forem contra ao referido parecer. Peço também que os nobres vereadores se levantem para dar seu voto. **2ª Secretária. Ana Fatima Moreira Pereira = NÃO; Célio Nascimento da Silva = NÃO; Daniel Belizário de Oliveira = NÃO; Hilton de Oliveira = NÃO; Luis Cesar Pedro Longo = NÃO; Luiz Filipe de Paula Jacinto = PELA MORALIDADE SIM; Maicon Henrique Brizola = SIM; Rafael Lopes Garcia = NÃO; Shirley Aparecida Vieira = NÃO. Presidente.** Por 02 (dois) votos favoráveis e 07 (sete) votos contrários ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica **APROVADO** as Contas do Poder Executivo no exercício de 2013. Os dois votos favoráveis ao Tribunal foi do vereador Luiz Filipe de Paula Jacinto e Maicon Henrique Brizola. Solicito a Secretária que elabore o Decreto Legislativo e encaminhe cópia do mesmo às autoridades competentes. **Projeto de Lei nº 22/2017** – dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes REFIS Municipal 2017 e dá outras providências, considerado objeto de deliberação em 20/05/2017, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em única discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22/2017. **Moção nº 04/2017 – Moção de Aplauso aos Policiais Civis** que elucidaram o assassinato do jovem Gean Vistor de Melo, com os pareceres favoráveis das comissões competentes em única discussão e votação, em discussão, com a palavra o nobre vereador **Luis Cesar Pedro Longo**. Senhor presidente, nobres vereadores, publico presente e aqueles que nos assistem via internet. Senhor presidente, a gente sabe dessa situação, todo mundo, constrangeu a cidade, tá aqui a mãe do Gean, os parentes, no qual eu não sei se é de conhecimento esse processo cabia a delegacia do Paraná, é de Ribeirão Claro, isso Filipe, o corpo foi achado do lado de lá do Paranapanema. E como já tivemos aqui alguns casos de homicídios não elucidados junto com a família, junto com o Filipe, junto com a Vera, com o Adão, a gente consternou essa dor, e a gente levou de conhecimento a DIG de Ourinhos, no qual doutor João Ildes Beffa e o Cicero de Aquino junto com a equipe, junto com o doutor Rossinho, André Rossinho com a sua equipe fez um excelente trabalho e dentro de 45 dias elucidaram o crime e hoje o verme que fez isso, que tirou a vida de um menino que tinha um futuro enorme pela frente, no qual não só a família, mas a cidade inteira se comoveu, com o estrago que esse bandido, esse safado, esse sem vergonha, espero que ele pegue pena máxima, confio na justiça, ele vai pegar 30 anos de cana, doa a família, doa a quem doer, porque mais dor que essa mãe está sentindo ninguém sentiu, e muita gente se omitiu nesse caso senhor presidente, muita gente se omitiu. E quando saiu a condenação, todo mundo fez: nossa será que esse menino fez isso? Isso não é um menino, isso é um monstro. Junto com eles também foi elucidados outros roubos que teve na cidade, foi encontrado um toca CD da AABB, e mais coisas ainda. E quando passa perto da gente na delegacia, passa com ar de arrogância ainda, que é valente. Então é por isso essa moção senhor presidente, que eu e o Filipe fizemos em reconhecimento aos investigadores, aos escrivães, aos carcereiros da DIG de Ourinhos, e ainda senhor presidente falta uma coisa ainda, falta encontrar a arma do crime, ele disse onde jogou, mas ainda não foi encontrada, mas eu tenho certeza como eu disse há 50 dias ali na tribuna, que o assassino ia ser colocado na cadeia, eu tinha certeza porque eu confio no serviço do Cicero, no doutor João, na policia civil e militar, e eles colocaram esse vagabundo na cadeia e tomara que apodreça, tomara que matem ele na cadeia, para as pessoas sentirem na pele o que é sentir perder um filho de bem, um moleque trabalhador, um moleque exemplar. Eu passei com a família, com o pai, com a mãe, com os tios, com o primo todos esses dias juntos, eu sei o que eles passaram, me arrepia senhor



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

presidente falar quando eu falo do Gean, mas não ficou impune, e ainda tem a justiça divina ainda, hoje eu peço senhor presidente que Deus dê o conforto para a família, que Deus dê bastante força pra eles se sustentarem pai e mãe, uns aos outros, e junto com os familiares se apoiarem pra prosseguir na vida, porque acho que não há dor mais triste no mundo do que perder um filho. É só isso senhor presidente, obrigado. **Presidente.** Ninguém querendo discuti-la, em votação os favoráveis sentados, contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação a Moção de nº 04/2017. **Presidente.** Não havendo matéria a tratar passamos ao tratamento das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS.** Fez uso da palavra nas **Explicações Pessoais** o nobre vereador **Luiz Filipe de Paula Jacinto.** Senhor Presidente, nobres vereadores, publico presente. Senhor presidente, eu gostaria apenas de deixar registrado que nós tivemos hoje a visita dos alunos da Escola Técnica que tem em Chavantes, e achei muito interessante o que eles disseram, pois foi aberto concurso para vagas de estagiário na administração, na prefeitura, em várias áreas, e não sei por qual razão não foi lotado vaga para RH, recursos Humanos, o qual é o único curso que temos em Chavantes, pois sabemos que não temos faculdades, não temos escolas técnicas, e essas aulas são ministradas no Olegário Bueno que é cedido um espaço para a ETEC, então gostaria de deixar registrado para o senhor prefeito se ainda houver possibilidade de realizar a abertura dessas vagas, ou que fique alertado para que nas próximas vezes ele não se esqueça desse curso. Um aparte ao nobre vereador **Luiz Cesar Pedro Longo.** Obrigado nobre vereador Luiz Filipe, eles também senhor presidente, nos fizeram uma reivindicação aqui, se há possibilidade da cozinha piloto fornecer merendas a 40 alunos, se há possibilidade de fornecer merenda pra eles, pode ser na parte da tarde, porque lá eles tem fogão, você entendeu? São 40 alunos só, eu gostaria que o senhor presidente, ou o representante do prefeito aqui na Casa notificasse o prefeito, logico que a gente tem livre arbítrio aí, caso se ele não fizer, prometi pra ele que na próxima sessão a gente faria uma indicação aqui pra ver se a gente consegue isso aí pra eles. E esse fato que e o Filipe fez aí, essa ressalva que ele fez aí é muito importante, porque é o único curso que a gente tem na cidade e não abrimos vagas, é complicadinho!! Obrigado nobre vereador. **Luiz Filipe de Paula Jacinto.** Eu que agradeço. Obrigado senhor presidente. **Presidente:** Ninguém mais inscrito para fazer uso da palavra nas Explicações pessoais, Convoco os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 15 de Maio de 2017, às 21:45 horas, para tratarmos dos assuntos em pauta. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

HILTON DE OLIVEIRA
1º Secretário

ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA
2ª Secretária